



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88

## OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO



Sra. Vereadora Presidente,

Câmara Municipal de DIVINO (MG).

Com cordiais cumprimentos e votos de estima,

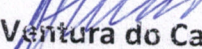
vem o Prefeito Municipal a V. Exa. encaminhar **projeto de lei** que:

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Segue **Justificativa** para a proposição, na forma de Exposição de Motivos a respeito da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$9.696.833,34 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Atenciosamente, contando com a **aprovação**, e pedindo **tramitação** de **urgência**!

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de fevereiro de 2022.

  
Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

Sra. Vereadora

Bárbara Alves Alcon

DD. Pres. da Câmara Municipal,

DIVINO (MG)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



## PROJETO DE LEI N.º 040 /2022 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Povo do Município de Divino, Estado de Minas Gerais por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 9.696.833,34 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

| 02.01.02 - Assessoria Jurídica Municipal |          |       |       |               |
|--|----------|-------|-------|---------------|
| Dotação                                  | Elemento | Ficha | Fonte | Suplementação |
| 02.061.0002.2012                         | 339091   | 33    | 100   | 76.000,00     |
| 02.062.0002.2013                         | 339039   | 40    | 100   | 49.000,00     |
| TOTAL                                    |          |       |       | 125.000,00    |

| 02.03.01 - Secretaria Municipal de Saúde |          |       |       |               |
|--|----------|-------|-------|---------------|
| Dotação                                  | Elemento | Ficha | Fonte | Suplementação |
| 10.302.0004.2030                         | 339030   | 126   | 102   | 203.000,00    |
| 10.302.0004.2030                         | 339039   | 128   | 102   | 592.254,16    |
| 10.303.0004.2033                         | 339032   | 159   | 102   | 115.000,00    |
| 10.303.0004.2033                         | 339032   | 159   | 102   | 480.000,00    |
| 10.303.0004.2033                         | 339032   | 159   | 159   | 378.000,00    |
| TOTAL                                    |          |       |       | 1.768.254,16  |

| 02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação |          |       |       |               |
|---|----------|-------|-------|---------------|
| Dotação                                     | Elemento | Ficha | Fonte | Suplementação |
| 12.122.0003.2038                            | 339030   | 189   | 101   | 125.000,00    |
| 12.306.0003.2041                            | 339030   | 199   | 147   | 158.000,00    |
| 12.361.0003.1012                            | 449051   | 200   | 169   | 180.000,00    |
| 12.361.0003.1012                            | 449051   | 200   | 101   | 281.440,00    |
| 12.361.0003.2039                            | 309030   | 208   | 147   | 326.000,00    |
| 12.361.0003.2048                            | 339030   | 215   | 147   | 241.000,00    |
| 12.361.0003.2048                            | 339030   | 215   | 106   | 743.000,00    |
| 12.365.0003.2163                            | 449051   | 237   | 146   | 1.789.639,18  |
| 12.361.0003.2048                            | 449052   | 220   | 169   | 1.317.000,00  |
| TOTAL                                       |          |       |       | 5.161.079,18  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



| 02.04.05 - SECEL Esporte e Lazer |          |       |       |               |
|----------------------------------|----------|-------|-------|---------------|
| Dotação                          | Elemento | Ficha | Fonte | Suplementação |
| 27.812.2701.2066                 | 339030   | 309   | 124   | 40.000,00     |
| 27.812.2701.2066                 | 339036   | 311   | 124   | 20.000,00     |
| 27.812.2703.2068                 | 339030   | 319   | 124   | 57.000,00     |
| 27.812.2703.2068                 | 339036   | 320   | 124   | 90.500,00     |
| TOTAL                            |          |       |       | 207.500,00    |

| 02.05.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos |          |       |       |               |
|--|----------|-------|-------|---------------|
| Dotação  | Elemento | Ficha | Fonte | Suplementação |
| 15.452.1501.1029   | 449051   | 365   | 168   | 800.000,00    |
| 15.452.1501.1029   | 449051   | 365   | 164   | 300.000,00    |
| 26.782.2606.1046   | 449051   | 399   | 108   | 495.000,00    |
| 26.782.2606.1046   | 449051   | 399   | 122   | 240.000,00    |
| 26.782.2606.1046   | 449051   | 399   | 164   | 400.000,00    |
| TOTAL  |          |       |       | 2.235.000,00  |

| 02.07.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social |          |       |       |               |
|---|----------|-------|-------|---------------|
| Dotação   | Elemento | Ficha | Fonte | Suplementação |
| 08.244.0005.1058                                      | 449051   | 508   | 229   | 200.000,00    |
| TOTAL   |          |       |       | 200.000,00    |

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA – Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 2º** Para atender ao disposto no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos previstos nos incisos do § 1º, artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor total de R\$ 9.696.833,34 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

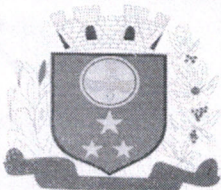
Prefeitura Municipal de Divino, 14 de fevereiro de 2022.

1ª DISCUSSÃO 1ª VOTAÇÃO  
09 Sim - Não - Nulo - Branco - Abstenção  
Aprovado por: unanimidade  
Rejeitado por: \_\_\_\_\_  
Em: 15 / 03 / 2022

Mauri Ventura do Carmo  
Prefeito Municipal

Vereador - Presidente  
Bárbara Alves Alcon  
PRESIDENTE

|   |                     |
|---|---------------------|
| Nº PROTOLO:<br>066/2022                     |                     |
| SEC. EXECUTIVA:<br>M. F. Ramos              | DATA:<br>21/02/2022 |
| ÓRGÃO/IDENTIDADE:<br>SECRETARIA / PROTOCOLO |                     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI N.º 010 /2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A Lei Complementar 101/2000 traz em seu artigo 16 o seguinte comando:

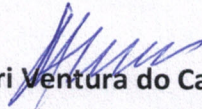
***Art. 16 - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:***

***I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;***

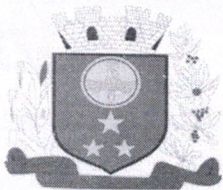
***II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.***

Entretanto, o presente Projeto de Lei trata apenas de movimentação de recursos orçamentários, não acarretando o aumento da despesa já prevista na Lei Orçamentária.

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de fevereiro de 2022.

  
**Mauri Ventura do Carmo**  
Prefeito Municipal

  
**Nelson Pizzatto Zortea**  
Contador CRC/MG: 112.535



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.114.272/0001-88



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sra. Presidente,

Senhores Vereadores

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.696.833,34 (nove milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) no Orçamento Municipal e aponta recursos.

O crédito suplementar ora solicitado se justifica em função de emendas que não estavam previstas no orçamento, havendo necessidade de adequação. É importante esclarecer que não acarreta o aumento da despesa já prevista na Lei Orçamentária.

No mais, contamos com a compreensão e com a colaboração desta egrégia Casa Legislativa, na oportunidade sendo solicitada **urgência** na tramitação.

Atenciosamente, contando com a aprovação!

Prefeitura Municipal de Divino, 14 de fevereiro de 2022.

  
MAURI VENTURA DO CARMO

Prefeito Municipal